

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

7ª Sessão de 2025
(5ª Sessão Extraordinária)

Data: 25/02/2025

Horário de início: 14:02 horas

Presidente: Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

Juíza Federal CYNTHIA LEITE MARQUES

Juiz Federal CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Referendada conforme Regimento Interno das Turmas Recursais da 2ª Região (Resolução nº TRF2-RSP-2019/00003, de 8 de fevereiro de 2019).

RECURSO CÍVEL N° 5094242-51.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BARBARA WOLF VON ARCosy (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5055230-98.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: CARLA DE LIMA NOGUEIRA MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: MANOELA GONZALEZ MUSSEL BRIGIDO

UNIDADE EXTERNA: AGÊNCIA FORUM CRIMINAL TRF RJ

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ORA FIXADOS EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC.

INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5094471-45.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: CASSIA CRISTINA BASTOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCELO JARDIM FARIA (OAB RJ231030)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. PAGARÁ A UNIÃO ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000882-35.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS

RECORRIDO: REGINA CELIA DOS SANTOS CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIO GUIMARAES ARAUJO MOTTA (OAB RJ149896)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EXTINTIVA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001479-13.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)
ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)
ADVOGADO(A): SOFIA COELHO ARAUJO (OAB DF040407)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: JOSE CARLOS MOTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BERNARDO GUIMARAES MUNIZ NOGUEIRA (OAB RJ173618)
ADVOGADO(A): IGOR MORAES ROLIM CANDIDO (OAB RJ178592)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO AO MESMO APENAS PARA SUPRIR A OMISSÃO SEM

ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO DO JULGADO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5047103-06.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: CASSIA COSTA LORES RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E DOS FUNDAMENTOS DESTA DECISÃO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5050324-94.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANA ISABEL DA SILVA ARAGAO DE FARIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAIANE DE OLIVEIRA VIEIRA PONTES (OAB RJ250343)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (AR. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007521-90.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: SONIA MARIA REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANNA LENE CREMONEZ TAVEIRA (OAB RJ228146)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DE QUE É BENEFICIÁRIA (CPC, ART. 98, §3º). REFERENDADA A DECISÃO, INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5086483-36.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: LICIA FERNANDA DA ROCHA LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BARBARA ALVES DA SILVA HANSEN (OAB RJ179831)
ADVOGADO(A): RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)
ADVOGADO(A): TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)
ADVOGADO(A): MOZART CRUZ LIMA NETO (OAB RJ147790)
ADVOGADO(A): FRANCISCO ROUSSOULIERES GONCALVES DA FONTE (OAB RJ131916)
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA (OAB RJ167044)
ADVOGADO(A): ROBSON SILVA DOS SANTOS (OAB RJ185145)
ADVOGADO(A): FABIANA QUINTANILHA DE MORAES (OAB RJ182633)
ADVOGADO(A): MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SILVA (OAB RJ210789)
ADVOGADO(A): INGRID VALESKA BERNARDES BARBOZA (OAB RJ240946)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. CONDENÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5097218-31.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: AMELIA LUIZA DA SILVA MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VAGNER EUFRASIO DE ABREU (OAB RJ067029)
ADVOGADO(A): EDUARDO EUFRASIO DE ABREU (OAB RJ060862)
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA QUE RECONHECE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5098701-96.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: TEREZINHA DA COSTA GONZO
ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL
RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO
UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR, DE FORMA SOLIDÁRIA, DENTRO DOS ATRIBUTOS DE CADA ENTE, DISPONIBILIZAREM OS RÉUS À PARTE AUTORA A 1ª CONSULTA

AMBULATORIAL EM ONCOLOGIA, CONFIRMANDO A DECISÃO DO EVENTO 16. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECORSAL, INFORME AO JUÍZO DE ORIGEM O TEOR DESTA DECISÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5089236-63.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: IVONETE BATISTA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA. CONDENO A UNIÃO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECORSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5014777-64.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JONES DA COSTA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO LOURENCO MEDEIROS (OAB RJ144562)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RE E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003849-91.2022.4.02.5120/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: COSME DA SILVA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: HELVECIO DE OLIVEIRA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECORSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, PARA RECONHECER O DIREITO AO PERCEBIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 10% A PARTIR DE 18/04/2017 (CONFORME PRESCRIÇÃO QUINQUENAL), TUDO CONCOMITANTEMENTE COM A GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X E COM ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE QUE JA RECEBE. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS CONFORME DISPOSTOS NA SENTENÇA. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE A CONDENAÇÃO

PELA UNIÃO FEDERAL RECORRENTE VENCIDA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010703-97.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELIAN PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ196785)

ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

INTERESSADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO . INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5120431-03.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 15)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEJANDRO JOSE PERRONE (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAUL DOS SANTOS (OAB RJ146225)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS RUBRICAS "DOBRA" E "QUARENTENA", MANTIDA A PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO À RUBRICA "FOLGAS INDENIZADAS". SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003769-13.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: MAXWELL SOUZA MONTEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIENE DE PAIVA FREITAS (OAB MG145666)

ADVOGADO(A): MAYARA MONTES DA COSTA REIS (OAB MG174690)

ADVOGADO(A): NEEMIAS VARGAS DE OLIVEIRA (OAB MG120360)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E A NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO PARA MANTER A SENTENÇA. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELA RECORRENTE VENCIDA.. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002960-20.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES
RECORRIDO: ISABEL DO CARMO MATHEUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ERLON MARCOS DE SOUZA (OAB RJ168906)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS, CONDENANDO A ECT EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004762-02.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: DIONISIO ANDRE DA SILVA DELGADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5080284-95.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRENTE: ROBERTO ANDRE GASPAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR PROVIMENTO AO MESMO E VOTO POR CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO AO MESMO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000716-03.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: LEANDRO INACIO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): DIOGO MORAES DE MELLO (OAB ES011118)
ADVOGADO(A): GEORGE RODRIGUES VIANA (OAB ES019492)
ADVOGADO(A): OTAVIO GASPERAZZO FERREIRA (OAB ES028412)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA, NA

FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005276-23.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: ANA CAROLINA RAMOS DE MEDEIROS OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL GOMES ALMEIDA (OAB RJ231295)

RECORRIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA (RÉU)
PROCURADOR(A): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006782-09.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIO CESAR MONTEIRO NEVES (OAB RJ095483)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5008353-63.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA HELENA DOS SANTOS E SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012672-74.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: VIVIANE CARVALHO DE BARROS GARCEZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): LENDERSON SOARES DOS SANTOS (OAB RJ247155)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO POR FUNDAMENTOS DIVERSOS. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA REQUERIDA E CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ARTIGO 98 DO NCPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5020226-36.2023.4.02.5110/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FABIOLA FELIX CAVALCANTE SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)
ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)
ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)
ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013549-14.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: CARLA MARIA MACEDO PERLINGEIRO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): MILTON DANTAS DE BRITO JUNIOR (OAB RJ059755)

RECORRIDO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): THIAGO GOMES MORANI
PROCURADOR(A): MARCELLE CASTRO CAZEIRA ALONSO FURTADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DE OFÍCIO DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO À VARA FEDERAL CORRESPONDENTE, COM ALTERAÇÃO DO RITO PARA ORDINÁRIO, SENDO QUE A VARA FEDERAL PODERÁ RATIFICAR OS ATOS INSTRUTÓRIOS JÁ PRATICADOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000986-33.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: CAMILA NEUMANN PEREIRA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIELE FEITOSA DE FRANCA DOMINGUES (OAB RJ204019)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002070-63.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: RICARDO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WANDERSON SOARES HERCULANO (OAB RJ169921)
INTERESSADO: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS (RÉU)
ADVOGADO(A): THAMIRE DE ARAÚJO LIMA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, UNICAMENTE PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA À REPARAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS. FICA MANTIDA A CONDENAÇÃO À INDENIZAÇÃO DOS DANOS MORAIS. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001112-83.2024.4.02.5108/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: FUNDACAO EDUCACIONAL DA REGIAO DOS LAGOS (RÉU)
PROCURADOR(A): LORRAINE RIBEIRO BOECHAT
PROCURADOR(A): JESSICA TOTTE CUBRIC
RECORRIDO: FABRICIO DOS SANTOS MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITORIA DA SILVA CAMPOS IZIDORO (OAB RJ241186)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MANTENDO NO MAIS A SENTENÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001176-81.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: CARLESIA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL (RÉU)
ADVOGADO(A): FABIO FRASATO CAIRES (OAB AL014063A)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 1.000,00. FICAM MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003396-76.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LUCIO CARNEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIENE DE PAIVA FREITAS (OAB MG145666)
ADVOGADO(A): MAYARA MONTES DA COSTA REIS (OAB MG174690)
ADVOGADO(A): NEEMIAS VARGAS DE OLIVEIRA (OAB MG120360)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO AO ITEM DO PEDIDO QUE TRATA DO AUXÍLIO-CRECHE E PRÉ-ESCOLAR, MANTIDA A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO À RUBRICA "FOLGAS INDENIZADAS". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002213-61.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: MARCELO JOSE CUSTODIO FRANCA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PABLO CARVALHO DA COSTA (OAB RJ247198)
ADVOGADO(A): STEFANY DE BRITO LIMA (OAB RJ246879)
ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: BARBARA VIRGINIA FISCHER DE GOUVEA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAIS PROVIMENTOS AOS RECURSOS PARA MANTER FIXAR A INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), QUE DEVERÃO SER CORRIGIDOS DESDE A DATA DO PAGAMENTO INDENIZATÓRIO INCORRETO FEITO NA VIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, E, A PARTIR DA CITAÇÃO, COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO ART. 3º DA LC 113/2021. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, POR SE TRATAREM DE RECORRENTES VENCEDORES. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, SEM MANIFESTAÇÃO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005536-86.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: ADEMIR CABRAL DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA COSTA PASSOS MOTHE PINTO (OAB RJ130470)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPENDIDOS. SEM CUSTAS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98, CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5056989-29.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 34)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: THIAGO TOUMA DE OLIVEIRA BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUZANI ANDRADE FERRARO (OAB RJ099819)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5006219-26.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 35)

RECORRENTE: OMAR DA SILVA MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA ROSSI CAVALCANTI GONÇALVES (OAB RJ251271)
ADVOGADO(A): ROBERTA DO AMARAL DA SILVA (OAB RJ251616)
ADVOGADO(A): JUSSANDRA BARBOSA SILVA (OAB RJ216344)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA IMPROCEDENTE ACRESCENDO AOS SEUS FUNDAMENTOS UM FUNDAMENTO DIVERSO, QUAL SEJA, A PRESCRIÇÃO. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98, CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5063462-31.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 36)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: ESTHER ZITENFELD SAMPAIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)
ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5064394-19.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BEATRIZ MARIA DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MANUEL PINHEIRO LOPES (OAB RJ082320)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5078236-66.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELZA DAS DORES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO DE SOUSA PINHEIRO (OAB RJ116294)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5093091-84.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: TANIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA IVA GONCALVES DOS SANTOS (OAB RJ051349)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA E CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO NCPC. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5093010-04.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: JANAINA MARIA BIVAR NEVES LOBATO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: HELIO SOUZA LOBATO JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5017131-54.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

IMPETRANTE: MARIA DA GRACA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA CRISTINA SA DE ALMEIDA FENTANES GARCIA (OAB RJ065284)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA PARA DETERMINAR QUE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU ENCAMINHE ÀS TURMAS RECURSAIS OS AUTOS PRINCIPAIS PARA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO. SEM HONORÁRIOS, COM ESTEIO NO ART. 25 DA LEI N° 12.016/09. INTIMEM-SE AS PARTES, COMUNIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO AO IMPETRADO E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5015810-81.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: ALEXIA DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO(A): ANTONIO GIL CASTINHEIRAS NETO (OAB RJ227972)

RECORRENTE: YURI ARTHUR DE SOUSA REBELLO
ADVOGADO(A): ANTONIO GIL CASTINHEIRAS NETO (OAB RJ227972)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

RECURSO CÍVEL N° 5002278-38.2024.4.02.5113/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANTONIO TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CELSO GOMES DA SILVA (OAB RJ090485)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA, CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085678-83.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: SERGIO LOPES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)

ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)

ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)

ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)

ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA, CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006928-68.2023.4.02.5112/RJ (MESA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: NORIVAL EUZEBIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE CORRENTE DO BEM - ABCB (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA CONCLUSÃO FINAL DO ACÓRDÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5023130-22.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 46)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRIDO:** LYGIA DOLORES RIBEIRO DE SANTIAGO FERNANDES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HALLEY LINO DE SOUZA (OAB RJ253523)**ADVOGADO(A):** RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REFERENDADA A DECISÃO, INTIMEM-SE AS PARTES.

RECURSO CÍVEL N° 5083738-83.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 47)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** HUGO MARQUES DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006092-17.2022.4.02.5117/RJ (MESA: 48)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** JOSE CARLOS MORSE VALENTE (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000171-85.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 49)**RECORRENTE:** JAQUELINE SANTOS BARRETO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CAIO JUAN DE AZEVEDO ARAUJO (OAB RJ225897)**RECORRIDO:** FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS ACRÉSCIMOS ACIMA. SEM CUSTAS. CONDENO A PARTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5102793-54.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOÃO LUIS LINDOSO CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5031523-33.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: MARIANA NASCIMENTO DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS (OAB RJ257086)

ADVOGADO(A): IZABELLA NACCARATTI ANDRE (OAB RJ163914)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. DEFIRO O REQUERIMENTO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE ORA ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, OBSERVADOS OS §§ 2º E 3º DO ART. 98 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005597-44.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE MARAJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A CEF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ORA FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005723-94.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: RESIDENCIAL CONSTELACOES I (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO A CEF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ORA FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5058187-04.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 54)

RECORRENTE: AMANDA CHEBLE SALVUCCI LAUT (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADOS OS PARÁGRAFOS 12º E 3º DO ART. 98 CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5073763-37.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)

RECORRIDO: AFONSO CESAR RAPOSO BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUANA PARADA BARBOSA DOS SANTOS (OAB RJ239966)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, AFASTANDO DA AUTARQUIA APENAS A CONDENAÇÃO POR DANOS MATERIAIS; E CONHECER DO RECURSO DA APDAP PREV E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS PELO INSS; E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/1995)

DEVIDO PELA APDAP PREV. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5077382-72.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS LOURENCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANA MACHADO SEIXAS (OAB RJ233285)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE RÉ E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS E HONORÁRIO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5083316-11.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: BRYAN ENAISI DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEAN TIAGO ERLO (OAB SC067239)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO TRATAR-SE DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5084754-72.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: TIAGO PEREIRA DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO E, DE OFÍCIO, ESCLARECER QUE A CONDENAÇÃO RECAIU SOBRE A RUBRICA "ADIC INTERVALO 32,5%". SEM CUSTAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5083470-29.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCIO MOISES OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES E, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013000-43.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: AREOLINDA DOS SANTOS DANTAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5089001-96.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: CRISTINA ALENCAR BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

ADVOGADO(A): ANÁLIA DA COSTA MATOS (OAB RJ246248)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002793-03.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: BENEDITA LOPES LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVID LOUREIRO SELVATTI SILVA (OAB RJ178112)

RECORRIDO: CINAAP - CÍRCULO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR O CAPÍTULO DA SENTENÇA QUE CONDENOU AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS JULGANDO IMPROCEDENTE ESSE PEDIDO EM RELAÇÃO À AUTARQUIA, MANTENDO EM RELAÇÃO AO OUTRO RÉU; E VOTO POR CONHECER O RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA ELEVAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS A R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO SE TRATAR DE RECORRENTES VENCEDORES, AINDA QUE EM PARTE. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011002-40.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: MARILZA AMARO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MONIQUE SILVA FERNANDES (OAB RJ162433)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CYNTHIA LEITE MARQUES

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS E PELOS ACIMA EXPOSTOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES E, TRANSITADO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003981-48.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ELISABETE DA SILVA MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO TORRES DE CARVALHO (OAB RJ139874)
ADVOGADO(A): LUIZ GOMES DOS REIS NETO (OAB RJ059169)
ADVOGADO(A): MARCELLE CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ112075)
ADVOGADO(A): RENATA DA SILVA ALVARENGA (OAB RJ153710)
ADVOGADO(A): TAMIRES MADEIRA GONÇALVES RIBEIRO (OAB RJ215588)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL PAULO VICENTE DE MEDEIROS
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS PRESENTES EMBARGOS, COM EFEITO INFRINGENTE/MODIFICATIVO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5003034-51.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: MONICA FERREIRA DE CARVALHO LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA TAVARES DE MORAES (OAB RJ226837)

RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM DECORRENTE REFORMA

PARCIAL DA SENTENÇA, TÃO SOMENTE PELA MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO DA IMPOSTA À ECT, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, PARA O MONTANTE DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DE TAL CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL N° 5083701-27.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

RECORRENTE: LEDA MARIA FAGUNDES DA ROSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICIA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA (OAB RJ246193)

RECORRIDO: CYRELA JAMAICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): SERGIO SENDER (OAB RJ033267)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): DANILO ARAGAO SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, MAS SUSPENDO EM RAZÃO DA GRATUIDADE ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5003245-08.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: VERONICA DIRK TEIXEIRA E FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELE FEITOSA DE FRANCA DOMINGUES (OAB RJ204019)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO NÃO HAVER RECORRENTE VENCIDA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5086979-02.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: YASLLIS XAVIER PEQUENO DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

RECORRIDO: ELIANE PEQUENO DA SILVA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): LUIZ MENDES SIMÕES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. SEM CUSTAS. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006070-25.2023.4.02.5116/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RODRIGO DE OLIVEIRA MOTHE (AUTOR)

ADVOGADO(A): KEYLLA DA ROCHA TEODORO (OAB RJ232580)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013079-23.2023.4.02.5121/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: WELLINGTON BASTOS DE OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAQUEL BUSCK DE BRITO (OAB RJ110758)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5013568-20.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: DAISE DANTAS BULHOES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): TAÍSA BITTENCOURT LEAL QUEIROZ (DPU)

ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, AINDA QUE COM FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5005343-93.2023.4.02.5107/RJ (MESA: 9)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** MARCIO FRANKLIN TELES RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** DANIELE FEITOSA DE FRANCA DOMINGUES (OAB RJ204019)**PERITO:** SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5000397-02.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 10)**RECORRENTE:** CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIELLE GARRAO AUGUSTO**RECORRIDO:** ALAN GARNIER LEIRAS DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDERSON SILVA DOS ANJOS (OAB RJ203037)**ADVOGADO(A):** EDUARDO MACEDO BARBOSA SILVA (OAB RJ115743)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001804-55.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 11)**RECORRENTE:** CECILIA MACHADO GOMES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)**PROCURADOR(A):** RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE**PROCURADOR(A):** LUIZ TUBENCHLAK FILHO**RECORRIDO:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** HUGO WILKEN MAURELL**UNIDADE EXTERNA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA E DETERMINAR QUE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO SEJA NAS RESPECTIVAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DE CADA ENTE. O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DEVERÁ OCORRER NA EXATA QUANTIDADE PRESCRITA PELO MÉDICO ASSISTENTE E A PARTE AUTORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE MÉDICO DA REDE PÚBLICA A CADA 3 MESES. SEM CONDENAÇÃO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE, O RECORRENTE FOI VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. COM O TRANSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001410-51.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 12)**RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI****RECURSO CÍVEL N° 5023215-08.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 13)****RECORRENTE: ELISANGELA DA SILVA DOS SANTOS BASTOS REIS (AUTOR)**
ADVOGADO(A): KATIA MIRIAM OFFREDI MAIA (OAB RJ101269)**RECORRENTE: MARCO AURELIO BASTOS COLLARES (AUTOR)**
ADVOGADO(A): KATIA MIRIAM OFFREDI MAIA (OAB RJ101269)**RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI**

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, DE MODO A ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO, BEM COMO EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (COM FULCRO NO ART. 485, IV, DO CPC/2015), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL N° 5003826-74.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 14)**RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RECORRIDO: CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTA DO INGA (AUTOR)**
ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)**RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI**

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5001777-05.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 15)**RECORRENTE: UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RÉU)**
ADVOGADO(A): DANIEL GERBER (OAB RS039879)
ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)
ADVOGADO(A): SOFIA COELHO ARAUJO (OAB DF040407)**RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO: DENAZIR DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)**
ADVOGADO(A): TATIANA QUINTANILHA DE MORAES LIMA (OAB RJ228696)**INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)**
ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO**RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI**

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, COM DECORRENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA, PELA DESCONSTITUIÇÃO DE SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA, A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO, AINDA QUE PARCIALMENTE. NOUTRO GIRO, VOTO POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA APPS UNIVERSO, A FIM DE

REDUZIR SUA CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SOBRE O VALOR DESTA CONDENAÇÃO, DEVERÃO INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, AMBOS A CONTAR DA DATA DE PROLAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, POR SE TRATAR DE VALOR FIXO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSA, AINDA QUE PARCIALMENTE. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003937-15.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FELIPE ROCHA MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA UNIÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E DECLARAR DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS VERBAS "DOBRA", "DIAS DE QUARENTENA", "FOLGA QUARENTENA STAND BY", "CURSO" E "DIAS EXTRAS A BORDO", MANTENHO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "FOLGA INDENIZADA" E "ADICIONAL DE INTERVALO 32,5%". SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002504-34.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DEIVERSON SILVA DA CONCEICAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA APENAS PARA DECLARAR DEVIDA A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A VERBA "DOBRAS". MANTENHO A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO À RUBRICA "FOLGAS INDENIZADAS". SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004396-17.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 18)

RECORRENTE: LUCAS RAMOS CHARLES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEFERSON ROBAINA DO NASCIMENTO (OAB RJ254350)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EXTINTIVA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, EIS QUE SE TRATA DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003056-96.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 19)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BRENO DE SOUZA NEVES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): LOHANNA TAVARES DIPPOLITO (OAB RJ240023)
ADVOGADO(A): RONEY DE SOUZA CANDIDO JUNIOR (OAB RJ240241)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: FABIANA PINTO DE SOUZA (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONEY DE SOUZA CANDIDO JUNIOR (OAB RJ240241)
ADVOGADO(A): LOHANNA TAVARES DIPPOLITO (OAB RJ240023)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A DECORRENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DA COMPLETA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VITORIOSO.

RECURSO CÍVEL N° 5048639-52.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 20)

RECORRENTE: MANUEL DA SILVA DANTAS GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATA ROMANEL SEQUEIRA (OAB RJ157671)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ARMANDO MICELI FILHO (OAB RJ048237)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO MESMO PARA CONDENAR O INSS A LIBERAR O PAGAMENTO DA APOSENTADORIA DO AUTOR REFERENTE AO MÊS 06/2024 NA IMPORTÂNCIA DE R\$3.853,70 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A SEREM CALCULADOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E CONDENAR, SOLIDARIAMENTE O INSS E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. EM DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, DADO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, MESMO QUE EMPARTE. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5050777-89.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: TIAGO FERNANDES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MANUEL PINHEIRO LOPES (OAB RJ082320)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 487, II, DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE RECORRENTE

VENCIDO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003580-93.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: BERNARDO BARCELOS BATISTA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALLISON FLAVIO MOSQUEIRA DE VASCONCELLOS (OAB RJ149393)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: IZABELI BARCELOS DE SOUZA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALLISON FLAVIO MOSQUEIRA DE VASCONCELLOS (OAB RJ149393)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADOR(A): LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO

PROCURADOR(A): CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER

PROCURADOR(A): REGINA CÉLIA TEIXEIRA DE MATOS CARDOSO

PROCURADOR(A): BRUNO RICARDO PINHEIRO ARRUDA

PROCURADOR(A): JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

PROCURADOR(A): GERALDO DA SILVA ALVES JUNIOR

PROCURADOR(A): RACHEL DA SILVA BATISTA

PROCURADOR(A): FABIANO MAGALHÃES RAMOS

PROCURADOR(A): SANDRA MARIA CARVALHO BAHIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, SEQUER CONHECER DO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA EXTINTIVA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, EIS QUE SE TRATA DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1). PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001107-58.2024.4.02.5109/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VALTER ANTONIO DE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO(A): LETICIA DE ANDRADE E SILVA (OAB RJ244554)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO CPC/2015, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL N° 5002096-73.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 24)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VITOR MOREIRA KAIZER (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIENE DE PAIVA FREITAS (OAB MG145666)

ADVOGADO(A): MAYARA MONTES DA COSTA REIS (OAB MG174690)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO COM A CONSEQUENTE REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA QUANTO AO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA INCIDENTE SOBRE AS VERBAS "CÓDIGO 02008 - AHRA/DOBRA DE TURNO", "- CÓDIGO 4208 - DIF AHRA DOBRA" (QUE CONSTOU NO DISPOSITIVO COMO "DOBRA"), "AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLAR" E "ADICIONAL DE INTERVALO HRA (HORAS REPOUSO)". FICA MANTIDA, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA, TAL COMO PROFERIDA. SEM CONDENAÇÃO EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5063857-23.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 25)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CONDOMINIO RIO VIDA RESIDENCIAL CLUBE I (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): JOAO PAULO SARDINHA DOS SANTOS (OAB RJ250427)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RECURSO CÍVEL N° 5008821-42.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 26)

RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: DIVA MENEZES BARBOSA MENEZES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)
ADVOGADO(A): ARMANDO AUGUSTO GUEDES JUNIOR (DPU)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (RÉU)
PROCURADOR(A): FABRICIO GASPAR RODRIGUES
PROCURADOR(A): YASMIN DE ALMEIDA COELHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E IMPROVER O RECURSO. CONDENO A RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, RETORNEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

RECURSO CÍVEL N° 5073301-80.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 27)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: BRUNO DE FREITAS CAVALCANTE (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)
ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)
ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ240119)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5076545-17.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GISELLE NASCIMENTO GALDINO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA ROBAINA PAES (OAB RJ210554)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIAO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A RECORRENTE NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5091722-21.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 29)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOAO LUKAS DOS SANTOS RODRIGUES PACHECO

ADVOGADO(A): REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA (DPU)

RECORRIDO: DAYANE DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO(A): REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, COM EFEITO INFRINGENTE. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009572-28.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: SILVANA REGINA OLIVEIRA DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HAGUENAUER (OAB RJ173383)

ADVOGADO(A): ALAN PITANGUI GAVINHO (OAB RJ167229)

PERITO: SABRINA DOS SANTOS LINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 11, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5104271-68.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: SHIRLENE DUARTE DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANSELMO DATES DOS ANJOS (OAB BA007869)

RECORRENTE: SHIRLEI DUARTE DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANSELMO DATES DOS ANJOS (OAB BA007869)

RECORRENTE: SHEILA DUARTE DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANSELMO DATES DOS ANJOS (OAB BA007869)

RECORRENTE: ROBERCIA PATRICIA DUARTE DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANSELMO DATES DOS ANJOS (OAB BA007869)

RECORRENTE: LUIZA MARIA DUARTE DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANSELMO DATES DOS ANJOS (OAB BA007869)

RECORRENTE: EUNICE DUARTE DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANSELMO DATES DOS ANJOS (OAB BA007869)

RECORRENTE: CHARLE DUARTE DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANSELMO DATES DOS ANJOS (OAB BA007869)

RECORRENTE: KELY DUARTE DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ANSELMO DATES DOS ANJOS (OAB BA007869)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5115575-64.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: TANIA CARLA SILVA DRUMOND (AUTOR)

ADVOGADO(A): HILDA WOTZASEK DE CARVALHO BARBOSA DA FONSECA (OAB RJ135135)

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MIRANDA DA SILVA (OAB RJ138512)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5001706-37.2023.4.02.5107/RJ (MESA: 33)**RECORRENTE:** ALINE JESUS DA SILVA VIEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LIMA (OAB RJ176760)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA ATACADA. CONDENO O RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE ORA FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO NCPC, POR TRATAR-SE DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL N° 5002353-95.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 34)**RECORRENTE:** FABIO TINOCO DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VITOR RODRIGUES SEIXAS (OAB SP457767)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE EM VERBAS SUCUMBENCIAIS, ORA FIXADAS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA; ENTRETANTO, SUSPENDO-A POR FORÇA DO ART. 98, §3º, CPC/2015, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3, DESPADEC1).

RECURSO CÍVEL N° 5007163-28.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 35)**RECORRENTE:** MARCELO FABIO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PROCEDA AO AFASTAMENTO DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PARCELA "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA)" E À CESSAÇÃO DOS DESCONTOS EFETIVAMENTE OCORRIDOS SOB TAL RUBRICA, BEM COMO PARA CONDENAR A PARTE RÉ A RESTITUIR À PARTE AUTORA OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A "HORA REPOUSO ALIMENTAÇÃO (HRA)", A PARTIR DE 11/09/2019, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM A APLICAÇÃO DA SELIC DESDE O INDEVIDO RECOLHIMENTO CONFORME ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO STJ, PARA RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EM SE TRATANDO DE VERBA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, OS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVERÃO SER CALCULADOS PELA TAXA SELIC, COM INCIDÊNCIA DESDE CADA RETENÇÃO INDEVIDA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. PUBLIQUEM-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NOS JUIZADOS DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5082609-43.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JOSE CORREA ALEXANDRE

ADVOGADO(A): SOLANGE CORREA ALEXANDRE DA SILVA (OAB RJ142240)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATOR: JUIZ FEDERAL CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO PARA EXCLUIR A CONDENAÇÃO EM VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5002978-30.2023.4.02.5119/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: JOEL DE FREITAS TINOCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VERENA MAGALHAES ROSA (OAB RJ223035)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A SUSPENSÃO DO § 2º E 3º DO ARTIGO 98, DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003013-62.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: LEANDRO COSTA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAIANE TEIXEIRA SILVA (OAB RJ229377)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009685-17.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WLAMIR OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): HELENY RODRIGUES LIMA E SILVA (OAB RJ144239)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5074341-97.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5047471-15.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: NISIO DE CARVALHO LOBO BRUM (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENAN SOUZA TEIXEIRA (OAB RJ253232)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5096448-38.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5015820-45.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: AMANDA CAROLINA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEO PEREIRA ROSA (OAB RJ125032)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5051809-37.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 8)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ARIANE LEIROZ DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARTHUR RODRIGUES NETO (OAB RJ208229)

PERITO: RODRIGO LIED NOGUEIRA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001587-42.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 9)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUSIA PESSIONI (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO AZEDO DE LEMOS (OAB RJ199761)

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS EM FACE DA AUTARQUIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004390-07.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 10)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: WENDEL LUIZ CASSIMIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY (OAB RJ034958)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001686-82.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 11)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: CLAUDIO ANDRADES NEVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR

IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO ÀS RUBRICAS "DOBRA", "TREINAMENTO A BORDO" E "QUARENTENA HOTEL". NO ENTANTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À RUBRICA ADICIONAL DE INTERVALO (HRA), DEVENDO SER DECLARADA A NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE TAL RUBRICA, COM A REPETIÇÃO DO INDÉBITO CORRIGIDO PELA SELIC E OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À "INDENIZAÇÃO FOLGA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAREM DE RECORRENTES VENCEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008799-18.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 12)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CINTIA ALEXANDRE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR A CEF A PAGAR À AUTORA O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL, SOBRE O QUAL DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E, DESDE A FIXAÇÃO, NOS TERMOS DA SÚMULA 362 DO STJ E JUROS DE MORA DA 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, EX VI DO ART. 406 DO CC COMBINADO COM O ART. 161 § 1º DO CTN E ART. 405 DO CC E DO ART. 240 CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003748-95.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 13)

RECORRENTE: RENATO DA SILVA BRUSZENSKY (AUTOR)

ADVOGADO(A): FERNANDA ALVAREZ BLANCO LUDOLF

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR A CEF A PAGAR À AUTORA O VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) A TÍTULO DE DANO MORAL, SOBRE O QUAL DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E, DESDE A FIXAÇÃO, NOS TERMOS DA SÚMULA 362 DO STJ E JUROS DE MORA DA 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO, EX VI DO ART. 406 DO CC COMBINADO COM O ART. 161 § 1º DO CTN E ART. 405 DO CC E DO ART. 240 CPC. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010632-85.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 14)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NILVA MARIA BERTASSO ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA (OAB RJ112248)

ADVOGADO(A): RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM

HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU NA INEXISTÊNCIA DE PROVIMENTO CONDENATÓRIO, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 0042316-78.2015.4.02.5151/RJ (MESA: 15)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JORGE CEZAR FERREIRA VELLOZO
ADVOGADO(A): GUILHERME ARAUJO DRAGO (OAB RJ152292)
ADVOGADO(A): THIAGO BATISTA CORREA (OAB RJ155264)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, RESTABELECENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5067901-85.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 16)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: THAYNA DARA DO AMARAL BRUM WERLY (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO KELLY AMIM (OAB RJ118242)

INTERESSADO: HOSPITAL DA FORÇA AEREA DO GALEAO (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5094581-10.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 17)

RECORRENTE: JOSE OTAVIO MOREIRA LAGE (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004937-42.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 18)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** TADIA CRISTINA DE MATOS AZEVEDO VELHO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)**ADVOGADO(A):** LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)**PERITO:** SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DEVENDO A SENTENÇA SER REFORMADA PARA QUE O PEDIDO SEJA JULGADO IMPROCEDENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5021354-84.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 19)**RECORRENTE:** RACHELE MARINA SANTORO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PERITO:** SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DETERMINANDO O PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 10% A PARTIR DE 18/10/2018, NOS TERMOS DO LAUDO ADMINISTRATIVO (EVENTO 9, OFIC25), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5049028-71.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 20)**RECORRENTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RECORRIDO:** LILIAN CRISTINA BARBOSA BARROS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)**ADVOGADO(A):** SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)**ADVOGADO(A):** BRUNO BARBOSA PEREIRA**PERITO:** PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, DETERMINANDO O PAGAMENTO DOS ATRASADOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 10% A PARTIR DE 01/10/2018 DATA DO LAUDO ADMINISTRATIVO (EVENTO 1, LAUDO16), OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS

DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5107168-64.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 21)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JONAUZI AZOR ALVES DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIOGO MORAES DE MELLO (OAB ES011118)

ADVOGADO(A): GEORGE RODRIGUES VIANA (OAB ES019492)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5061458-21.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 22)

RECORRENTE: JOSE IVAN AZEVEDO MACHADO JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON PEREIRA DO VALLE (OAB RJ132552)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA (ADICIONAL INTERVALO 32,5%) DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17.

CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004691-15.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 23)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LUIZA DE PINHO COELHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB RJ115991)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002008-05.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 24)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RECORRIDO:** ANDRE LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALINE DE OLIVEIRA AUGUSTO (OAB RJ150705)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA A CONDENAÇÃO REFERENTE À "EXTENSÃO DA ESCALA DE EMBARQUE", MANTENDO A SENTENÇA EM RELAÇÃO À FOLGA INDENIZADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001181-45.2020.4.02.5112/RJ (MESA: 25)**RECORRENTE:** LUZIA SILVA DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** UÉQUICILENE NASCIMENTO DE PAULA (OAB RJ219209)**ADVOGADO(A):** CESAR DE ALENCAR CURCIO JUNIOR (OAB RJ211502)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO(A):** RICARDO DA COSTA ALVES (OAB RJ102800)**PERITO:** EDISON CESAR DE OLIVEIRA PAIXAO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO DA AUTORA E ACORDO CELEBRADO ENTRE ELA E O BANCO ITAÚ CONSIGNADO S A(EVENTO 180, ACORDO1), EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 487, III, B DO CPC. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5120305-50.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 26)**RECORRENTE:** AMANDA BARBOSA TORRES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MONIQUE DESIREE LOPES DOS SANTOS (OAB RJ174008)**RECORRIDO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**PROCURADOR(A):** CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. CONDENOU A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004061-35.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 27)**RECORRENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALEXANDRE COLONESE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAVEL BRASIL SPADAROTT BULLUS (OAB RJ229393)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003078-57.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 28)

RECORRENTE: JAIRO CASSIANO PREPETA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: APDAP PREV-ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (RÉU)

ADVOGADO(A): JOANA GONCALVES VARGAS (OAB RS075798)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA GRAFOTÉCNICA DA ASSINATURA PRESENTE NO CONTRATO DE ADESÃO A SEGURO, DEVENDO APÓS O MAGISTRADO DE ORIGEM PROLATAR SENTENÇA COMO ENTENDER DE DIREITO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000240-56.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 29)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: ACACIO SILVA FREIRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS FERREIRA DE LIMA NACIF (OAB RJ238718)

ADVOGADO(A): ACACIO SILVA FREIRE (OAB RJ183093)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5047075-38.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 30)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: LUIZA FREIRE DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO BLOIS MARTINS (OAB RJ222783)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS

DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001876-48.2024.4.02.5115/RJ (MESA: 31)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO: JOAO DE AGUIAR BAPTISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARA D'ALMEIDA DE PAULA (OAB RJ237685)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO BB, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO E JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO EM DESFAVOR DA MESMA. MANTENDO A EXTINÇÃO SEM MÉRITO EM FACE DA BANCO DO BRASIL POR INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003872-08.2024.4.02.5107/RJ (MESA: 32)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUCIANA BORGES TEIXEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WALDIR CARNEIRO DE SOUZA JUNIOR (OAB RJ122443)

INTERESSADO: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMIL.RURAIS DO BRASIL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, EXCLUINDO SUA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA QUANTO AOS DANOS MATERIAIS E MORAIS. SEM CONDENAÇÃO DO INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5005329-66.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 33)

RECORRENTE: JULIANA COSTA DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO TRAJANO DE SOUZA (OAB RJ236391)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA TÃO SOMENTE PARA FIXAR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR,

AINDA QUE PARCIALMENTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5096024-93.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 34)

RECORRENTE: MARCIO DE MELO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "ADICIONAL DE INTERVALO/ADICIONAL HRA" A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17, MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS RUBRICAS. CONDENOU A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TÍTULO DE ADICIONAL DE INTERVALO (HRA), DESDE A LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIAR CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AO MENOS EM PARTE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003939-96.2022.4.02.5121/RJ (MESA: 35)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: JUSSARA LIMA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SOLANGE UMBELINO SILVA (OAB RJ195924)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): PAULO EDUARDO SILVA RAMOS
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS EMBARGOS, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, PARA CONDENAR A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5047496-28.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 36)

RECORRENTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: PAULO CESAR CABRAL GUIMARAES (REPRESENTANTE) (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA DE OLIVEIRA VIANNA (OAB RJ137703)

RECORRIDO: LEONARDA DA SILVA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA DE OLIVEIRA VIANNA (OAB RJ137703)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DETERMINANDO QUE O CUMPRIMENTO, INICIALMENTE, SEJA DIRECIONADO AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO TEMA 793 DO STF, ANTE A POSSIBILIDADE DE ESTOQUE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5077020-70.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 37)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5004828-08.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 38)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARIA LUIZA LOPES FORSTER

ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RECORRIDO: ANDRE DA SILVA RAMOS

ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. DECORRIDO O PRAZO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, BAIXEM OS AUTOS E ARQUIVEM OS MESMOS.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5003502-13.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 39)

RECORRENTE: SIMONE DA SILVA COSTA

ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NA DECISÃO DO EVENTO 10. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS O DECURSO DE PRAZO, BAXE-SE E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5112246-39.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 40)

RECORRENTE: WELINTON DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A CONSEQUENTE REFORMA DA SENTENÇA, NO SENTIDO DE EXCLUIR A RUBRICA HRA (ADICIONAL INTERVALO 32,5%) DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA, A PARTIR DA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.467/17.

CONDENO A RÉ A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A TAL TÍTULO, DESDE A LEI N.º 13.467/17, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, CONSIDERANDO A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. SOBRE O VALOR DOS ATRASADOS, DEVERÁ INCIDIR A SELIC, DESDE A DATA EM QUE EFETUADO CADA RECOLHIMENTO, SEGUNDO OS ÍNDICES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL PARA TRIBUTOS, DEVENDO OS MESMOS ESTAREM LIMITADOS AO TETO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONSIDERANDO A RENUNCIA CONSTANTE DA INICIAL, CONFORME DISPOSTO NOS ENUNCIADOS 47, 48 E 65 DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA E DO TEMA 1030 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5058104-85.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 41)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VALDENIR ARAUJO MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VINICIUS CAVALCANTI DE OLIVEIRA FORTINI (OAB RJ175632)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010178-08.2024.4.02.5102/RJ (MESA: 42)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: KEIDELGRAN OLIVEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO VICENTE PINTO FERREIRA (OAB RJ156452)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA A CONDENAÇÃO REFERENTE ÀS VERBAS DENOMINADAS "QUARENTENA PRÉVIA DE EMBARQUE", MANTENDO A SENTENÇA EM RELAÇÃO À FOLGA INDENIZADA MERGULHO/ESCALADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N°

9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5010201-40.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 43)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FABIO DA SILVA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERSON MADEIRA BITENCOURT ABIDO (OAB RJ183224)

INTERESSADO: UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO DE CONDENAÇÃO EM DANOS MATERIAIS E MORAIS EM FACE DA AUTARQUIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSCORRIDOS OS PRAZOS RECURSAIS, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5086393-28.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 44)

RECORRENTE: NELCI APARECIDA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)
ADVOGADO(A): MAIARA LEHER (OAB RJ151082)
ADVOGADO(A): LUANA ANGELO LEAL DE OLIVEIRA (OAB RJ227488)
ADVOGADO(A): BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)
ADVOGADO(A): VALENTINA DE BASTOS CURY (OAB RJ239272)
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

RECORRIDO: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O RÉU A INCLUIR AS VERBAS PAGAS A TÍTULO DE ABONO DE PERMANÊNCIA NA BASE DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA E TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, BEM COMO A PAGAR AS DIFERENÇAS APURADAS, CONFORME DETERMINADO NO PRESENTE VOTO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E O LIMITE DE ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, CONFORME DISPOSTO NO TEMA 1.030 DO STJ. SOBRE O MONTANTE DEVE INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DESDE A CITAÇÃO, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ATÉ A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 113/21 (09/12/2021), MOMENTO EM QUE TANTO PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA QUANTO PARA A COMPENSAÇÃO DA MORA HAVERÁ INCIDÊNCIA, UMA ÚNICA VEZ, DO ÍNDICE DA TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC), ACUMULADO MENSALMENTE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5091886-83.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 45)

RECORRENTE: ROSEMERE BARBOSA MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE SOUZA HONORATO (OAB RJ251828)
ADVOGADO(A): LIZANDRO DOS SANTOS MULLER (OAB RJ260335)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC (RÉU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE PASSIVA DO INSS E A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL NO TOCANTE A ASSOCIAÇÃO, CONSIDERANDO OS TERMOS EM QUE A AÇÃO É PROPOSTA, DETERMINANDO O PROSEGUIMENTO DO FEITO COM A CITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÉ, REALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO ADEQUADA, INCLUSIVE COM PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, SE FOR O CASO E APÓS PROLAÇÃO DE SENTENÇA COMO ENTENDER DE DIREITO O JUIZO A QUO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA ANULAÇÃO. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007369-61.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 46)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE LEITAO GUANABARA (OAB RJ238548)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA A CONDENAÇÃO REFERENTE À VERBA DENOMINADA "DOBRA OFFSHORE", MANTENDO A SENTENÇA EM RELAÇÃO AS DEMAIS RUBRICAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003552-67.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 47)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: IONIL GONCALVES DO ROSARIO JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): VICTOR REIS PORTUGAL (OAB RJ202087)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA A CONDENAÇÃO REFERENTE À RUBRICA "CALCULO DOBRA M ANTERIOR" E "CALCULO DE DOBRA", MANTENDO A SENTENÇA EM RELAÇÃO À FOLGA INDENIZADA, FOLGA INDENIZADA (EM DIAS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001834-08.2024.4.02.5112/RJ (MESA: 48)

RECORRENTE: FABIO SIMOES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JESSICA AGUIAR MELO (OAB RJ256618)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001898-06.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 49)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5074614-76.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 50)

RECORRENTE: EDSON DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE LEITAO GUANABARA (OAB RJ238548)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5014680-27.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 51)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA MARINHO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ171782)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: BANCO AGIBANK S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB RJ187262)

RECORRIDO: BANCO BMG S.A (RÉU)

ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS (OAB RJ002723)

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): BERNARDO BUOSI (OAB RJ181652)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO BERJ S.A. (BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A) (RÉU)

ADVOGADO(A): ROBSON BARROS RODRIGUES GAGO (OAB RJ178368)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCIDA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N.º 9.099/95, CUJOS EFEITOS SUSPENDO NA FORMA DO ART. 98 DO C.P.C, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008421-62.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 52)

RECORRENTE: LUCIANA ALVES BARRETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANDECI DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB BA064025)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PARCIAL PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A CEF A RESTITUIR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A TÍTULO DE DANO MATERIAL, COM JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO, OBSERVADOS OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL; BEM COMO A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELO IPCA-E DESDE O ARBITRAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA 362 DO STJ E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, DESDE O ARBITRAMENTO, POR TRATAR-SE DE DANO EXTRAPATRIMONIAL, EX VI DO ART. 406 DO CC COMBINANDO §1º DO ART.161 DO CTN E ART. 407. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5049504-75.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 53)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CINTIA DOS ANJOS PAULINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)
ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA PARA MELHOR INSTRUÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA ANULAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002012-42.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 54)

RECORRENTE: KEVEN GOUVEA AMORIM (AUTOR)
ADVOGADO(A): LIVIA ABREU DE SOUZA (OAB RJ208311)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: HERON LIMA VALENTIM

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5072551-78.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 55)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ALUIZIO DE SOUZA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO VIDAL DA ROCHA (OAB ES025251)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004854-77.2024.4.02.5121/RJ (MESA: 56)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRENTE: ROBERTO FELIPE BASTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO DOMINGOS PEREIRA (OAB RJ104000)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006722-66.2023.4.02.5108/RJ (MESA: 57)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DOUGLAS FEITOSA DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO ALVES MIRANDA (OAB RJ087505)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "DOBRA" E "CURSO/TREINAMENTO" MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À "FOLGA INDENIZADA - DOBRA". SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTES VENCEDORES, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001956-09.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 58)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: EDILSON EDGARDO GUEVARA CABALLERO (AUTOR)

ADVOGADO(A): XENIA IRIS COSTA (OAB RN014298)

ADVOGADO(A): CAMILA GOMES BARBALHO (OAB RN013904)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO AS

RUBRICAS "DIAS DE FOLGA" E "INDENIZAÇÃO DE TREINAMENTO". SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE VENCEDOR, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5033872-09.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 59)

RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (OAB PE021233)

RECORRIDO: ANNA ELIZABETH DE SOUZA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE LEMOS DE OLIVEIRA MUGRABI FIGUEIREDO (OAB RJ152451)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, E ANULAR A SENTENÇA PARA INSTRUÇÃO DO FEITO NOS TERMOS ACIMA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007626-22.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 60)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ADEILTON DA SILVA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO JORGE IGNACIO (OAB RJ255711)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008188-68.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 61)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FABIANO DE ANDRADE GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO (OAB ES007367)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS EM RELAÇÃO A FORMA COMO DEVERÃO SER REPETIDOS OS VALORES, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 9.099/95, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5018489-88.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 62)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EXPEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB RJ128142)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA A CONDENAÇÃO REFERENTE À VERBA DENOMINADA "DOBRA", MANTENDO A SENTENÇA EM RELAÇÃO A FOLGA INDENIZADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5013616-76.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 63)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CAIO SANGLARD DANTAS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO THURLER ERTHAL DE FREITAS (OAB RJ184196)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001930-47.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 64)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: MARCO AURELIO SOUZA E SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À RUBRICA "DIAS EM CURSO", BEM COMO JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À "DOBRA" E "DOBRA AIRLOCK". NO ENTANTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À RUBRICA ADICIONAL DE INTERVALO, DEVENDO SER DECLARADA A NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE TAL RUBRICA, COM A REPETIÇÃO DO INDÉBITO CORRIGIDO PELA SELIC E OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MANTIDA A SENTENÇA EM RELAÇÃO À FOLGA INDENIZADA. TAMBÉM REFORMO A SENTENÇA EM RELAÇÃO A FORMA COMO DEVERÃO SER REPETIDOS OS VALORES, DE ACORDO COM O FUNDAMENTADO NO PRESENTE VOTO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAREM DE RECORRENTES VENCEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000563-75.2021.4.02.5109/RJ (MESA: 65)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: TAFFARELL DO ROSARIO GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TAFFARELL DO ROSARIO GUIMARAES (OAB RJ229952)
INTERESSADO: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E DA CULTURA (RÉU)

ADVOGADO(A): TIAGO ROCHA CHIAPETTI

ADVOGADO(A): EDNA MARIA FERNANDES MELLO

ADVOGADO(A): ANDRÉ FEOFILOFF

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA LUIZA DE PAULA XAVIER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001398-53.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 66)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5023970-37.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 67)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LEVI JEFFERSON BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE GALENO COSTA (OAB RJ199860)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5095899-33.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 68)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MATHEUS RAMALHO LEITAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DA SILVA FIGUEIREDO (OAB RJ215139)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR,

PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011582-05.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 69)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: TATIANA LOURENCO EMMERICH DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): KAREN CESAR DRUMOND VIANA (OAB MG202325)

RECORRIDO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002515-89.2021.4.02.5109/RJ (MESA: 70)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: UBIRACI RODRIGUES DAMASCENO (AUTOR)

ADVOGADO(A): UBIRACI RODRIGUES DAMASCENO (OAB RJ189289)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5074254-49.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 71)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JULIA SILVA DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): VINICIUS NEMESIO BRANCO (OAB RJ198473)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5016077-92.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 72)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LUCINETE DE SOUZA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREA VIANNA GAETA (OAB RJ120606)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5085845-08.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 73)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: VICTOR SANTANA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FERREIRA MOURA (OAB RJ094267)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA LUIZA DE PAULA XAVIER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5008331-70.2021.4.02.5103/RJ (MESA: 74)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LAUDICEIA DE PAULA OSCAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): SUELLEN VARGAS LOPES (OAB RJ221637)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5011112-44.2021.4.02.5110/RJ (MESA: 75)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RONICE MELO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): CONCEICAO DIONYSIO VASCONCELOS (OAB RJ159892)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5012139-62.2021.4.02.5110/RJ (MESA: 76)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ELISA MARTINS PESSOA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO ZORZETTO (OAB RJ220812)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002253-15.2021.4.02.5118/RJ (MESA: 77)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ALLAN DOS SANTOS ROSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISABELA LUJAN VICTORIO (OAB PR110346)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO BENGHI DEL CLARO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007063-47.2022.4.02.5102/RJ (MESA: 78)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: FERNANDA RAPOSO BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FERNANDA RAPOSO BRAGA (OAB RJ230317)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5060073-09.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 79)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: KATHLEEN SENDEROWITZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA REGO VIEIRA MARTINS (OAB RJ214276)
ADVOGADO(A): THAIS OLIVEIRA NUNES MARTINS (OAB RJ218185)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006083-80.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 80)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: EDSON FELIPE DA SILVA DE AQUINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): AUREA PERON DE PAULA (OAB RJ151209)

RECORRIDO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)
PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE

AUTORA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNICA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVADO §3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5049143-63.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 81)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JAISAH SORAGE FARAH (AUTOR)

ADVOGADO(A): JAISAH SORAGE FARAH (OAB RJ195905)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001062-47.2021.4.02.5113/RJ (MESA: 82)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: HEIDER DE SOUZA MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO COSTA VASCONCELOS (OAB RJ230878)

RECORRENTE: FABIO VITOR MENDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO COSTA VASCONCELOS (OAB RJ230878)

RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNICA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVADO §3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001839-26.2021.4.02.5115/RJ (MESA: 83)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: RAFAELA DE OLIVEIRA GOULART (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAMILE FIGUEIRA DE MORAES (OAB RJ203422)

RECORRIDO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÉNICA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVADO §3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5016189-04.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 84)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: NAIRA AMENDOLA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALESKA DA ROSA RIBEIRO (OAB RJ209367)

RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)
PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÉNICA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVADO §3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5006249-69.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 85)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: FABYLL ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR (OAB RJ225633)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRICCO BAKER GOMES E SOUZA SANTOS (OAB RJ219160)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)
PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002207-20.2021.4.02.5120/RJ (MESA: 86)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: HUMBERTO OZORIO DE OLIVEIRA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): CESAR TOMAS MIRANDA GONCALVES (OAB RJ211095)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)
PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003692-97.2021.4.02.5106/RJ (MESA: 87)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: MARIANA NUNES LOMBARDI (AUTOR)
ADVOGADO(A): PATRICIA CATAO RODRIGUES (OAB RJ183411)
ADVOGADO(A): ALINE VIEIRA RANGEL (OAB RJ200562)

RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA LUIZA DE PAULA XAVIER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNICA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVADO §3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5068837-18.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 88)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: DELANO LUIS DE LEON MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEBORA CUNHA WETZLAR (OAB RJ104431)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5073711-46.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 89)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

RECORRENTE: ERICK LOPES ESTEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAQUIM WASHINGTON DE SOUZA COSTA (OAB RJ106338)
ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SALES DE SOUZA COSTA (OAB RJ183509)
ADVOGADO(A): CAROLINA DA COSTA VASCONCELOS (OAB RJ229967)

RECORRIDO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)
PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNICA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVADO §3º DO ARTIGO 98 CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5007794-06.2023.4.02.5103/RJ (MESA: 90)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: SHIRLEY PESSANHA BARCELOS ANASTACIO (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR RECURSAL. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5025562-19.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 91)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: DOUGLAS WERNECK DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE PIRES TEIXEIRA (OAB RJ217400)

ADVOGADO(A): FERNANDA MEDEIROS DE CHAGAS (OAB RJ222173)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA LUIZA DE PAULA XAVIER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004803-13.2021.4.02.5108/RJ (MESA: 92)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LUCAS SOUZA DO BRASIL RODRIGUES (AUTOR)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002316-88.2021.4.02.5102/RJ (MESA: 93)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: SABRINA DE CASSIA ARANTES MOREIRA LEITE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL CASTELO MININE (OAB RJ224036)

ADVOGADO(A): SABRINA DE CASSIA ARANTES MOREIRA LEITE (OAB RJ222344)

ADVOGADO(A): RODRIGO CYPRIANO AMORIM (OAB ES031585)

RECORRIDO: RAPHAEL CASTELO MININE (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL CASTELO MININE (OAB RJ224036)

ADVOGADO(A): SABRINA DE CASSIA ARANTES MOREIRA LEITE (OAB RJ222344)

ADVOGADO(A): RODRIGO CYPRIANO AMORIM (OAB ES031585)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA LUIZA DE PAULA XAVIER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5066801-03.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 94)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: GABRIELA DA SILVA CARVALHO (AUTOR)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5020764-15.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 95)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RAFAEL VENTURA DE OLIVEIRA BELCHIOR (AUTOR)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004940-10.2021.4.02.5103/RJ (MESA: 96)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ALINE ROCHA MELLO SODRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE ROCHA MELLO SODRE (OAB RJ219792)

ADVOGADO(A): LETICIA DE ALBIAES MANHAES DAS NEVES (OAB RJ218929)

ADVOGADO(A): DEBORA FREITAS LUCIANO (OAB RJ173777)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002074-26.2021.4.02.5104/RJ (MESA: 97)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: RODRIGO BERALDO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADEMIR ALEXANDRE LOPES (OAB RJ257936)

ADVOGADO(A): DANIEL BERALDO RODRIGUES (OAB RJ207636)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5016732-64.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 98)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARIANA ROCHA CORREA (AUTOR)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DE MODO A CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, VISTO SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5108849-74.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 99)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ELISABETE DOS REIS LUZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): KARINE MARANHAO LOBO (OAB RJ149689)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCELO SOTOPETRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002435-20.2024.4.02.5110/RJ (MESA: 100)

RECORRENTE: WELLINGTON MOURA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA DE BONA FERNANDES (OAB RJ257002)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5102540-32.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 101)

RECORRENTE: JORGE DE SOUZA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM % SOBRE

O VALOR DA CAUSA, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO § 3º DO ARTIGO 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5052300-39.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 102)

RECORRENTE: TIAGO AUGUSTO DE ALEGRIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DEVOLVENDO OS AUTOS À ORIGEM NOS TERMOS ACIMA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE PARTE RECORRENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5004480-92.2022.4.02.5101/RJ (MESA: 103)

RECORRENTE: ELISABETH MARIA BACKX VIANNA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEBORA BACKX VIANNA (OAB RJ100947)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): RICARDO LOPES GODOY

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM FACE DA UNIÃO, QUER EM FACE DA CEF, APESAR DA FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA ADOTADA NO PRESENTE JULGADO, EM RELAÇÃO À AUSÊNCIA DA PRESCRIÇÃO; 2) REFORMAR DE OFÍCIO A SENTENÇA PARA JULGAR EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ENTREGA DOS EXTRATOS DE DEPÓSITO E ATUALIZAÇÃO DE SUA CONTA PIS/PASEP, DESDE SUA INSCRIÇÃO EM 1971 ATÉ O MOMENTO DE SEU PAGAMENTO (NOVEMBRO DE 2017), ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA AÇÃO EM RELAÇÃO A ESSE PEDIDO, E 3) JULGAR EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO PEDIDO EM FACE DO BANCO DO BRASIL EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95, CUJA EXECUÇÃO FICARÁ SUSPENSA ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 3. INTIMEM-SE AS PARTES E, DECORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5048743-78.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 104)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: GABRIEL RAIMUNDO SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO BULHOES LELIS (OAB RJ258288)

ADVOGADO(A): RUBERVAL FERREIRA DE JESUS (OAB RJ250431)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000061-28.2024.4.02.5111/RJ (MESA: 105)

RECORRENTE: MARTA DOS SANTOS NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): AURORA DA SILVA RIBEIRO (OAB RJ111665)

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN (OAB RJ053588)

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL PARA REFORMAR A SENTENÇA, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE PASSIVA DO INSS, A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E AFASTANDO A FALTA DE INTERESSE AGIR, AFASTANDO O DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA, MANTENDO A EXTINÇÃO SEM MÉRITO EM DESFAVOR DO BANCO ITAÚ, DEVENDO A PARTE AUTORA PROPOR AÇÃO EM FACE DO MESMO NA JUSTIÇA ESTADUAL E DETERMINANDO QUE SEJA DADO PROSEGUIMENTO A INSTRUÇÃO ADEQUADA, INCLUSIVE COM INTIMAÇÃO PARA ANEXAÇÃO AOS AUTOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO IMPUGNADO, COMPROVAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS EM CONTA DE TITULARIDADE DA PARTE AUTORA, REALIZAÇÃO DE EVENTUAL PERÍCIA GRAFOTÉCNICA, SE FOR O CASO, DEVENDO APÓS O JUÍZO A QUO PROLATAR SENTENÇA COMO ENTENDER DE DIREITO, RESSALVADO OS ENTENDIMENTOS JÁ FIXADOS POR ESTA TURMA RECURSAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA ANULAÇÃO. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5004705-10.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 106)

RECORRENTE: JULLYANE MATTOS DA PAZ
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA
PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5003975-96.2025.4.02.5101/RJ (MESA: 107)

RECORRENTE: THAIS BARRETO JARDIM
ADVOGADO(A): MARIANA COSTA (OAB GO050426)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): KARINA MARTINS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001400-46.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 108)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CARLOS EDUARDO NARCISO MIGUEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS SERGIO MORAES DOS SANTOS (OAB RJ208496)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA, NOS TERMOS ACIMA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE RÉ. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5000693-72.2024.4.02.5105/RJ (MESA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

RECURSO CÍVEL N° 5000874-40.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 110)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: SAULO OLIVEIRA BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GRACIELE RIGHI DOS SANTOS MARQUES DE SOUZA (OAB RJ256086)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À PRESIDÊNCIA DAS TURMAS, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE INCIDÊNCIA DE UNIFORMIZAÇÃO PELA RÉ.

RECURSO CÍVEL N° 5005005-97.2024.4.02.5103/RJ (MESA: 111)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LEONARDO MELILA CONCEICAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALQUIRIA ALCÂNTARA MENDES DE MORAES (OAB ES034491)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5044928-39.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 112)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: GERALDO ANGELO GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5122068-57.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 113)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDREA MARIA ALVES VILAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL NARDY DE MELO (OAB RJ164759)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001755-53.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 114)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: TARCISIO ALVES ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ERICK FELIPE SGOBERO (OAB PR114897)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5054499-34.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 115)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**RECORRENTE:** JOAO WHYTE REIS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIS FILIPE MARQUES PORTO SA PINTO (OAB ES010569)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5095011-59.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 116)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** WALTER MOTTA DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)**RECORRIDO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** ALCINA DOS SANTOS ALVES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA SANAR A DÚVIDA APONTADA. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS DECORRIDO O PRAZO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA COMO ENTENDER DE DIREITO.

RECURSO CÍVEL N° 5012632-47.2023.4.02.5117/RJ (MESA: 117)**RECORRENTE:** CARLOS ALBERTO SOUZA BARROZO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PABLO DE SOUZA MARTINS (OAB RJ091432)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENOU A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, §3º DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002796-65.2023.4.02.5112/RJ (MESA: 118)**RECORRENTE:** GUSTAVO DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WERLEM CRUZ DAS DORES (OAB RJ221829)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RECORRIDO:** SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)**ADVOGADO(A):** ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (OAB RJ086415)**PERITO:** JOAO PAULO AGOSTINI CHEQUER**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, PARA QUE SEJA DADO

PROSSEGUIMENTO AO FEITO, COM A INSTRUÇÃO ADEQUADA NOS TERMOS ACIMA, DEVENDO O JUÍZO A QUO, APÓS, PROFERIR O JULGAMENTO DE MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5062763-40.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 119)

RECORRENTE: DIEGO DA ROCHA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): YURI MARTINS DOS SANTOS (OAB RJ255178)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003297-70.2024.4.02.5116/RJ (MESA: 120)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: EVERALDO ALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): BIANCA DA CUNHA SILVA VASCONCELOS JORGE (OAB RJ258166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A REFORMA DA SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA À DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5003453-55.2024.4.02.5117/RJ (MESA: 121)

RECORRENTE: SELMA TOLENTINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LISIANE DA SILVA MARTINS (OAB RJ136295)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO BB, RECONHECENDO A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO E JULGANDO IMPROCEDENTE O PLEITO EM DESFAVOR DA MESMA. MANTENDO A EXTINÇÃO SEM MÉRITO EM FACE DA BANCO DO BRASIL POR INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001475-25.2023.4.02.5102/RJ (MESA: 122)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** SOLANGE BULHOES DE ALMEIDA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RONAN RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ218009)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002819-98.2024.4.02.5104/RJ (MESA: 123)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARIA DO SOCORRO DINIZ (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CLÁUDIA FREIBERG (OAB RJ249412)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5088292-66.2021.4.02.5101/RJ (MESA: 124)**RECORRENTE:** ANA CRISTINA SALES DA SILVA DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** YAN SALES RIBEIRO POOL (OAB RJ229556)**RECORRIDO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)**PROCURADOR(A):** ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI N.º 9.099/95, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO §3º DO ART. 98 DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVA-SE À ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5086745-83.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 125)**RECORRENTE:** UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)**PROCURADOR(A):** VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA**RECORRIDO:** TATIANE DA SILVA SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LARISSA GOMES GUIMARAES CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ244469)**ADVOGADO(A):** JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA

A 8^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CONFORME FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS ACIMA EXPENDIDOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA

CONDENAÇÃO. INTIMADAS AS PARTES E DECORRIDO O PRAZO RECORSAL, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 16:33 horas, tendo sido julgado(s) 225 processo(s).

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.